

Escritura de Doação / Usufruto

☐ Marque cada item conforme for reunindo a documentação. **Traga este checklist no dia do atendimento.**

MODALIDADE

**Como deseja realizar
a escritura?**

**Presencial**

Assinatura no cartório, com o
comparecimento das partes.

**Eletrônica**

Por videoconferência, com assinatura digital
pela plataforma e-Notariado.

1 DOCUMENTOS PESSOAIS · Doador / Donatário — Pessoa Física

- ☐ RG e CPF **e do cônjuge (se casado)**
- ☐ Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Declaração de União Estável
- ☐ Pacto antenupcial registrado, **se houver**
- ☐ Comprovante de residência
- ☐ Informações sobre a profissão

2 DOCUMENTOS PESSOAIS · Doador / Donatário — Pessoa Jurídica

- ☐ Cartão de CNPJ
- ☐ Contrato ou estatuto social e última alteração consolidada
- ☐ Certidão simplificada da Junta Comercial atualizada
- ☐ RG, CPF, profissão e residência **do administrador que assinará a escritura**
- ☐ Procuração, **se houver**

3 DOCUMENTOS DO BEM IMÓVEL

- ☐ ITCMD (doação) ou comprovante de isenção da autoridade tributária (**SEFAZ/SAC**)
- ☐ Certidão atualizada (**30 dias**) do Registro de Imóveis competente
- ☐ Declaração de avaliação atualizada, emitida pela Prefeitura

IMÓVEL URBANO

- ☐ Certidão de quitação de tributos municipais sobre o imóvel* (Negativa de IPTU — Prefeitura)
- ☐ Declaração de quitação de condomínio, **quando se tratar de unidade autônoma**

IMÓVEL RURAL

- ☐ Certidão de regularidade fiscal do imóvel (Receita Federal — ITR) ou comprovante de pagamento dos últimos 5 anos
- ☐ CCIR — Certificado de Cadastro de Imóvel Rural atualizado e quitado
- ☐ ART — Anotação de Responsabilidade Técnica
- ☐ Memorial Descritivo (**quando necessário**)

4 CERTIDÕES · retiradas pelo escrevente no decorrer do processo

- ☐ Certidão Conjunta de Débitos da Receita Federal (PGFN) para Pessoas Naturais Empregadoras
www.receita.fazenda.gov.br/grupo2/certidoes.htm
- ☐ Certidão Conjunta de Débitos da Receita Federal (PGFN) para Pessoa Jurídica, **exceto quando o imóvel pertencer ao ativo circulante da empresa**
www.receita.fazenda.gov.br/grupo2/certidoes.htm

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Todos os documentos pessoais devem ser apresentados em **cópias autenticadas e originais**.
- Os demais documentos, para arquivamento nesta serventia, deverão ser apresentados **no original ou em cópia autenticada**.
- Não aceitamos cópia simples, por determinação da **Lei nº 7.433/85**.